



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: ITAPISSUMA (PE)

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA
– ITAPISSUMA PREV

CNPJ Unidade Gestora: 06.017.837/0001-20

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000207.1

Perfil Atuarial do RPPS: I

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 014/2025 – Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 28/02/2025

**Curitiba (PR)
2025**

SUMÁRIO EXECUTIVO



Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para a manutenção do plano previdenciário gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência novembro de 2024 e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2024.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	525	357	882
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.959,81	3.993,47	3.973,44
Folha Mensal (R\$)	2.078.901,16	1.425.668,83	3.504.569,99

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	481.659.712,08
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	16.490.010,01
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	41.320.410,87
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	272.836,29
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	0,00
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	423.576.454,91
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento</i>	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	423.576.454,91

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Servidores						
2025	2.420.045,06	3.003.429,99	0,00	597.343,78	13.150,71	6.033.969,54	24.513.198,73	-18.479.229,19
2026	2.230.979,13	2.787.469,72	0,00	677.503,67	0,00	5.695.952,52	25.953.501,87	-20.257.549,35
2027	2.065.324,24	2.591.735,40	0,00	746.945,62	0,00	5.404.005,26	27.177.528,70	-21.773.523,44



SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS.....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS.....	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE.....	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS.....	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	21

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	24
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	24
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	25
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	25
12. PARECER ATUARIAL.....	26
13. ANEXOS	29
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	29
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	32
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR.....	39
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	40
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	42
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	50
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	52
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	53
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	54
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	55



1. INTRODUÇÃO



A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE, com dados cadastrais da competência novembro/2024 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2024.



A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.” redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.



2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Complementar nº 572/2003, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de67058971

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	- Idade: 75 anos - Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data da aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 4399ee75-e23b-4b75-add2-ae6705ba7e8



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																					
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																					
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																					
	<table><tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr><tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr><tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr><tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr><tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr><tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr><tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr><tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr><tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr></table>		Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	
	Demais Segurados			Professores																																																																																			
	Ano		Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																
	2022		89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																
	2023		90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																
	2024		91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																
	2025		92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																
	2026		93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																
	2027		94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																		
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																		
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																		
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																		
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																		
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																		
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																							
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																					
Aposentadoria do Professor	- contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) - Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) - Tempo de serviço público: 20 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria																																																																																					
Pensões																																																																																							



Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

Documento Assinado Digitalmente por JOÃO BEZERRA TENORIO FILHO
Acesso em: https://etcece.pe.gov.br/epd/validaDoc.sea
Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <http://efc.cpe.gov.br/validaDoc.seam?codigoDocumento:458ee7e2-384b-70add2-de670589a7e8>

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://eicetce.ppe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05875-e-28-4b75-0dd2-166705897e8

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2023 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	



5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,82% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastrada atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior à admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	



Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <http://efi.ce.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 455ee7e2-384b-75-add2-de670589a7e8

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Itapissuma/PE** e seus dependentes legais, segurados do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **novembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses de competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL



Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela LC KOGUT, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Assinse em: <https://br.spe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?CodigoDoc=45e9ee75-e230-4bb0-b7ad-051de6705687&e=9>

7. RESULTADO ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldo dos Investimentos	Valores (em R\$)
Investimentos do Fundo Previdenciário	272.836,29
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)	14,00% (Incluindo 2,00% da taxa de administração)
b) Servidores Ativos	14,00%
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	175.315.803,00	116,95%	
2. Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00%	
3. Aposentadorias do Professor	0,00	0,00%	
4. Reversão em Pensão	15.254.943,76	10,18%	
5. Pensão por Morte	26.993.026,47	18,01%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	217.563.773,23	145,14%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	107.598.649,67	71,78%	8,11%
8. Aposentadoria do Professor	99.703.653,39	66,51%	10,46%
9. Aposentadoria por Idade	23.957.034,04	15,98%	2,30%
10. Reversão em Pensão	20.278.767,08	13,53%	1,91%
11. Pensão por Morte de Ativo	6.435.256,69	4,29%	1,50%
12. Pensão por Morte de Inválido	498.961,60	0,33%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	5.623.616,38	3,75%	1,26%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	264.095.938,85	176,17%	25,64%
15. Custo Total - VABF (6+14)	481.659.712,08	321,31%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	61.386.829,73		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	88.517.048,45		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	149.903.878,18		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	481.659.712,08	321,31%	481.659.712,08	321,31%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	3.285.213,05	2,19%	3.285.213,05	2,19%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	13.204.796,96	8,81%	13.204.796,96	8,81%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	1.374.459,23	0,92%	1.374.459,23	0,92%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	970.943,63	0,65%	970.943,63	0,65%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	20.986.542,73	14,00%	20.986.542,73	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	10.622.045,80	7,09%	10.622.045,80	7,09%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	7.366.419,48	4,91%	7.366.419,48	4,91%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Saldo de Investimentos (-)	272.836,29	0,18%	272.836,29	0,18%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+...+13) - (1)	423.576.454,91	282,57%	423.576.454,91	282,57%
15. Saldo de Plano de Equacionamento (-)	0,00	0,00%	434.176.868,49	289,64%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	423.576.454,91	282,57%	10.600.413,58	7,07%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	272.836,29	272.836,29
2. Saldo de Investimentos	272.836,29	272.836,29
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	423.849.291,20	-10.327.577,29
6. Provisão de Benefícios Concedidos	216.189.314,00	216.189.314,00
7. Provisão de Benefícios a Conceder	224.149.987,21	224.149.987,21
8. Compensação Financeira à Receber	16.490.010,01	16.490.010,01
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	434.176.868,49
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	423.576.454,91	10.600.413,58

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO



8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (12x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	2.078.901,16	27.025.715,08
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.191.156,25	15.485.031,00
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	51.625,54	671.132,02
4. Total das Parcelas das Pensões	234.512,58	3.048.663,84
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	36.781,22	478.155,86
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	3.504.569,99	45.559.409,87
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	2.167.307,92	28.175.002,96

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	27.025.715,08	12,00%	3.243.085,81
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	27.025.715,08	2,00%	540.514,30
3. Segurados Ativos	27.025.715,08	14,00%	3.783.600,11
4. Aposentados	671.132,02	14,00%	93.958,48
5. Pensionistas	478.155,86	14,00%	66.941,82
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			7.728.100,53

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	339.983,50	1,26%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	2.814.052,58	10,41%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.827.835,70	10,46%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	404.304,70	1,50%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	27.566,23	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	516.866,80	1,91%
7. Custeio Administrativo	-	540.514,30	2,00%
8. Total (1+..+7)		7.471.123,81	27,64%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	6.930.609,50	25,64%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	540.514,30	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		27,64%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://arce.fpf.gov.br/epd/validar> e veja o documento.

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, esta avaliação apresentou déficit atuarial em decorrência do aumento da folha de remunerações, ocorridos em 2024 com reflexo nos proventos de aposentadoria e pensão. Também impactou a revisão do critério da estimativa de compensação a receber e a falta de implantação do plano de equacionamento do déficit atuarial proposto nas avaliações anteriores.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como resultado apurado, apresenta um déficit atuarial recomendamos a implantação de um plano de equacionamento, através de alíquotas adicionais sobre a folha mensal de contribuição dos servidores ativos e totalidade da folha de aposentados e pensionistas. Nesta proposta os valores correspondentes aos aportes, já atendem ao disposto no artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2021, estabelecido na Portaria 861/2023.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	36,20%	51.323.302,53	423.576.454,91	20.416.385,13	18.579.035,52	425.413.804,52
2	2026	38,20%	53.031.706,61	425.413.804,52	20.504.945,38	20.258.111,93	425.660.637,97
3	2027	39,90%	54.526.515,61	425.660.637,97	20.516.842,75	21.756.079,73	424.421.401,00
4	2028	41,80%	56.136.447,86	424.421.401,00	20.457.111,53	23.465.035,21	421.413.477,32
5	2029	43,80%	57.771.029,29	421.413.477,32	20.312.129,61	25.303.710,83	416.421.896,10
6	2030	44,50%	58.558.583,13	416.421.896,10	20.071.535,39	26.058.569,49	410.434.861,99
7	2031	44,50%	59.012.680,83	410.434.861,99	19.782.960,35	26.260.642,97	403.957.179,37
8	2032	45,00%	59.668.296,70	403.957.179,37	19.470.736,05	26.850.733,52	396.577.181,90
9	2033	45,50%	60.256.134,02	396.577.181,90	19.115.020,17	27.416.540,98	388.275.661,09
10	2034	45,50%	60.560.922,85	388.275.661,09	18.714.886,86	27.555.219,90	379.435.328,06
11	2035	45,50%	61.030.753,96	379.435.328,06	18.288.782,81	27.768.993,05	369.955.117,82
12	2036	45,50%	61.071.434,79	369.955.117,82	17.831.836,68	27.787.502,83	359.999.451,67
13	2037	45,50%	61.039.371,53	359.999.451,67	17.351.973,57	27.772.914,05	349.578.511,20
14	2038	45,50%	61.510.957,43	349.578.511,20	16.849.684,24	27.987.485,63	338.440.709,80
15	2039	46,50%	62.397.577,49	338.440.709,80	16.312.842,21	29.014.873,53	325.738.678,48
16	2040	46,50%	62.706.039,88	325.738.678,48	15.700.604,30	29.158.308,54	312.280.974,24
17	2041	46,50%	62.492.307,41	312.280.974,24	15.051.942,96	29.058.922,95	298.273.994,26
18	2042	46,50%	62.009.604,42	298.273.994,26	14.376.806,52	28.834.466,06	283.816.334,72
19	2043	46,50%	61.612.646,71	283.816.334,72	13.679.947,33	28.649.880,72	268.846.401,34
20	2044	46,50%	61.833.455,10	268.846.401,34	12.958.396,54	28.752.556,62	253.052.241,26
21	2045	46,50%	61.735.139,28	253.052.241,26	12.197.118,03	28.706.839,77	236.542.519,52
22	2046	46,50%	61.238.441,21	236.542.519,52	11.401.349,44	28.475.875,16	219.467.993,80
23	2047	46,50%	60.423.174,47	219.467.993,80	10.578.357,30	28.096.776,13	201.949.574,98
24	2048	46,50%	59.626.423,92	201.949.574,98	9.733.969,51	27.726.287,12	183.957.257,37
25	2049	46,50%	59.151.406,92	183.957.257,37	8.866.739,81	27.505.404,22	165.318.592,95
26	2050	46,50%	58.627.174,58	165.318.592,95	7.968.356,18	27.261.636,18	146.025.312,95
27	2051	46,50%	57.844.619,79	146.025.312,95	7.038.420,08	26.897.748,20	126.165.984,84
28	2052	46,50%	57.030.712,41	126.165.984,84	6.081.200,47	26.519.281,27	105.727.904,03
29	2053	46,50%	56.158.035,80	105.727.904,03	5.096.084,97	26.113.486,65	84.710.502,36
30	2054	46,50%	55.253.743,33	84.710.502,36	4.083.046,21	25.692.990,65	63.100.557,93

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
31	2055	46,50%	54.332.001,89	63.100.557,93	3.041.446,89	25.264.380,88	40.877.623,94
32	2056	46,50%	53.460.949,27	40.877.623,94	1.970.301,47	24.859.341,41	17.988.584,00
33	2057	46,50%	52.586.685,39	17.988.584,00	867.049,75	24.452.808,71	-5.597.174,95
34	2058	46,50%	51.747.427,24	-5.597.174,95	-269.783,83	24.062.553,67	-29.929.512,45
35	2059	46,50%	50.950.424,38	-29.929.512,45	-1.442.602,50	23.691.947,34	-55.064.062,09

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.



10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	614.621,63	30.731.081,53	2,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	554	525	525
Remuneração Média (em R\$)	3.183,85	3.661,44	3.959,81
Quantidade de Beneficiários	348	368	357
Provento Médio (em R\$)	2.867,44	3.331,48	3.993,47
Total de Segurados	902	893	882
Proporção Ativos/Beneficiários	1,6	1,4	1,5
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	1.763.852,90	1.922.256,00	2.078.901,16
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	997.869,12	1.225.984,64	1.425.668,83
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	56,57%	63,78%	68,58%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	160.541.620,32	190.153.692,67	217.563.773,23
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	226.038.766,06	239.914.282,92	264.095.938,85
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	386.580.386,38	430.067.975,59	481.659.712,08
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	145.379.195,80	149.186.782,38	149.903.878,18
Custo VABF (em % da FSF)	265,91%	288,27%	321,31%
Saldo dos Investimentos (em R\$)	5.944.341,99	605.465,12	272.836,29
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	38.648.067,96	40.582.036,95	41.320.410,87
Compensação Financeira (em R\$)	27.060.626,45	14.394.856,92	16.490.010,01
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	314.927.349,98	374.485.616,60	423.576.454,91
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	216,62%	251,02%	282,57%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	1,54%	0,14%	0,06%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	12,00%	12,00%	12,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%	2,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,63% ao ano	4,78% ao ano	4,82% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	14,18	13,39	13,01

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Rentabilidade anual abaixo da meta;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Falta de implantação do plano de equacionamento do déficit atuarial proposto nas avaliações anteriores;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,78% para 4,82% ao ano.



12. PARECER ATUARIAL



A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma Previdência/PE**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela LC KOGUT, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 481.659.712,08. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 58.083.257,17 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 423.576.454,91, este valor representa 282,57% das futuras remunerações dos servidores ativos.



Como resultado apurado, apresenta um déficit atuarial recomendando a implantação de um plano de equacionamento, através de alíquotas adicionais sobre a folha mensal de contribuição dos servidores **ativos e totalidade da folha de aposentados e pensionistas**. Nesta proposta os valores correspondentes aos aportes, já atende ao do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	36,20%	51.323.302,53	423.576.454,91	20.416.385,13	18.579.035,52	425.413.804,52
2	2026	38,20%	53.031.706,61	425.413.804,52	20.504.945,38	20.258.111,93	425.660.637,97
3	2027	39,90%	54.526.515,61	425.660.637,97	20.516.842,75	21.756.079,73	424.421.401,00
4	2028	41,80%	56.136.447,86	424.421.401,00	20.457.111,53	23.465.035,21	421.413.477,32
5	2029	43,80%	57.771.029,29	421.413.477,32	20.312.129,61	25.303.710,83	416.421.896,10
6	2030	44,50%	58.558.583,13	416.421.896,10	20.071.535,39	26.058.569,49	410.434.861,99
7	2031	44,50%	59.012.680,83	410.434.861,99	19.782.960,35	26.260.642,97	403.957.179,37
8	2032	45,00%	59.668.296,70	403.957.179,37	19.470.736,05	26.850.733,52	396.577.181,90
9	2033	45,50%	60.256.134,02	396.577.181,90	19.115.020,17	27.416.540,98	388.275.661,09
10	2034	45,50%	60.560.922,85	388.275.661,09	18.714.886,86	27.555.219,90	379.435.328,06
11	2035	45,50%	61.030.753,96	379.435.328,06	18.288.782,81	27.768.993,05	369.955.117,82
12	2036	45,50%	61.071.434,79	369.955.117,82	17.831.836,68	27.787.502,83	359.999.451,67
13	2037	45,50%	61.039.371,53	359.999.451,67	17.351.973,57	27.772.914,05	349.578.511,20
14	2038	45,50%	61.510.957,43	349.578.511,20	16.849.684,24	27.987.485,63	338.440.709,80
15	2039	46,50%	62.397.577,49	338.440.709,80	16.312.842,21	29.014.873,53	325.738.678,48
16	2040	46,50%	62.706.039,88	325.738.678,48	15.700.604,30	29.158.308,54	312.280.974,24
17	2041	46,50%	62.492.307,41	312.280.974,24	15.051.942,96	29.058.922,95	298.273.994,26
18	2042	46,50%	62.009.604,42	298.273.994,26	14.376.806,52	28.834.466,06	283.816.334,72
19	2043	46,50%	61.612.646,71	283.816.334,72	13.679.947,33	28.649.880,72	268.846.401,34
20	2044	46,50%	61.833.455,10	268.846.401,34	12.958.396,54	28.752.556,62	253.052.241,26
21	2045	46,50%	61.735.139,28	253.052.241,26	12.197.118,03	28.706.839,77	236.542.519,52
22	2046	46,50%	61.238.441,21	236.542.519,52	11.401.349,44	28.475.875,16	219.467.993,80
23	2047	46,50%	60.423.174,47	219.467.993,80	10.578.357,30	28.096.776,13	201.949.574,98
24	2048	46,50%	59.626.423,92	201.949.574,98	9.733.969,51	27.726.287,12	183.957.257,37
25	2049	46,50%	59.151.406,92	183.957.257,37	8.866.739,81	27.505.404,22	165.318.592,95
26	2050	46,50%	58.627.174,58	165.318.592,95	7.968.356,18	27.261.636,18	146.025.312,95
27	2051	46,50%	57.844.619,79	146.025.312,95	7.038.420,08	26.897.748,20	126.165.984,84
28	2052	46,50%	57.030.712,41	126.165.984,84	6.081.200,47	26.519.281,27	105.727.904,03
29	2053	46,50%	56.158.035,80	105.727.904,03	5.096.084,97	26.113.486,65	84.710.502,36
30	2054	46,50%	55.253.743,33	84.710.502,36	4.083.046,21	25.692.990,65	63.100.557,93
31	2055	46,50%	54.332.001,89	63.100.557,93	3.041.446,89	25.264.380,88	40.877.623,94
32	2056	46,50%	53.460.949,27	40.877.623,94	1.970.301,47	24.859.341,41	17.988.584,00
33	2057	46,50%	52.586.685,39	17.988.584,00	867.049,75	24.452.808,71	-5.597.174,95
34	2058	46,50%	51.747.427,24	-5.597.174,95	-269.783,83	24.062.553,67	-29.929.512,45
35	2059	46,50%	50.950.424,38	-29.929.512,45	-1.442.602,50	23.691.947,34	-55.064.062,29

Este novo plano deverá ser implementado através de Lei Municipal, não sendo mais permitida a implementação de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por Ato ou Decreto Municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Criado em: https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- 29



23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

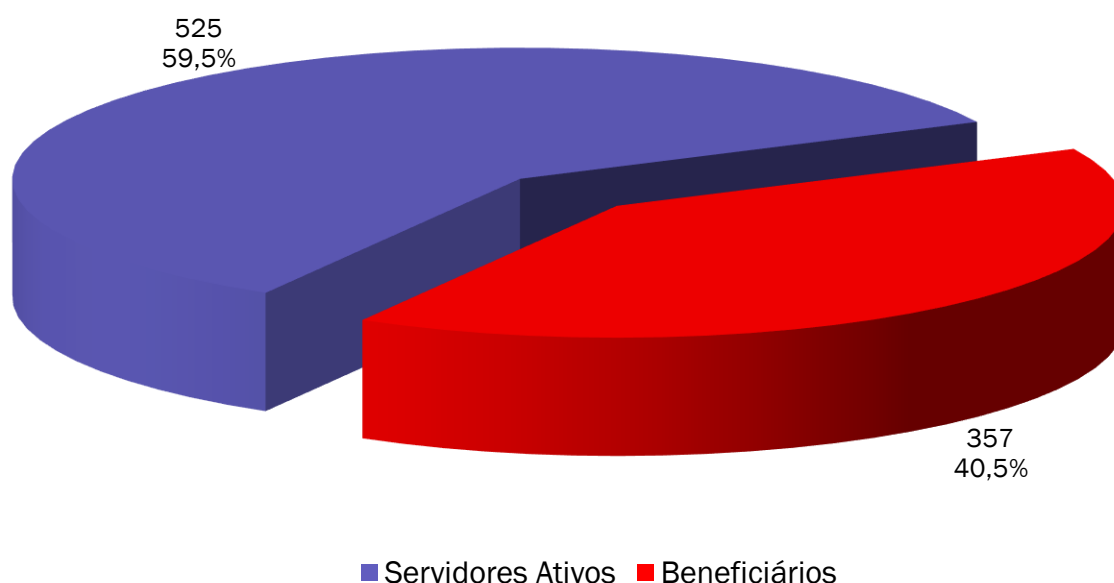


ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	525	357	882
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.959,81	3.993,47	3.973,44
Folha Mensal (R\$)	2.078.901,16	1.425.668,83	3.504.569,99

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

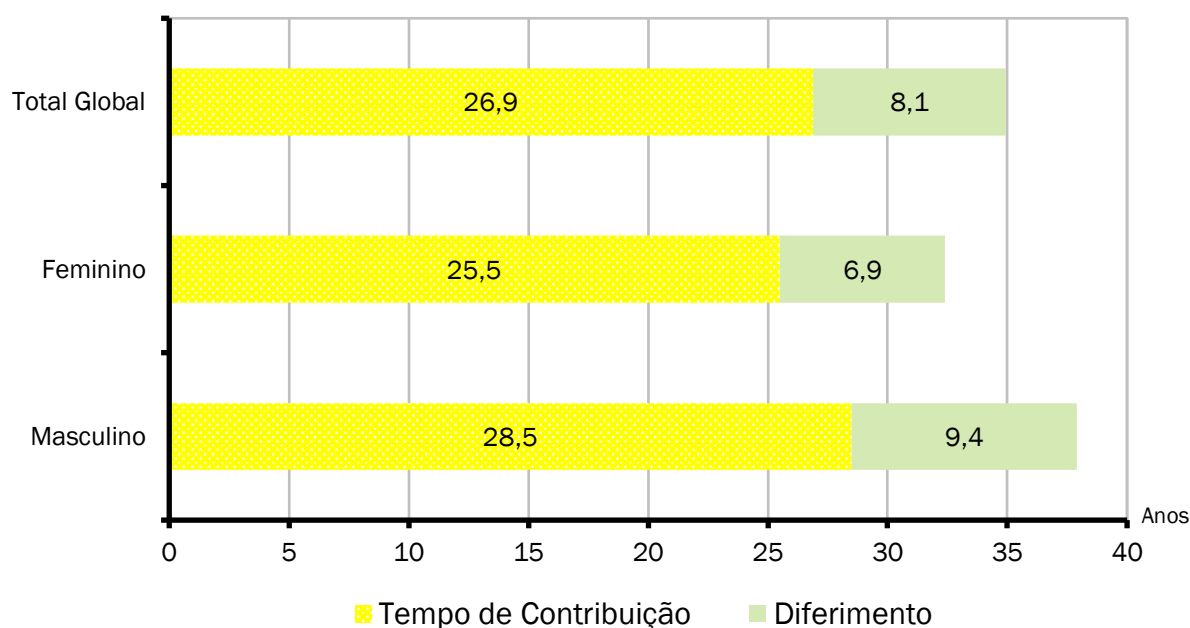
Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	243	282	525
Idade Média	53,9	52,1	52,9
Tempo de INSS Anterior	1,9	2,3	2,1
Tempo de Serviço Público	26,6	23,2	24,8
Tempo de Serviço Total	28,5	25,5	26,9
Diferimento Médio (*)	9,4	6,9	8,1
Remuneração Média (R\$)	3.449,12	4.399,87	3.959,81
Folha Mensal (R\$)	838.137,02	1.240.764,14	2.078.901,16

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria



GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividido em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

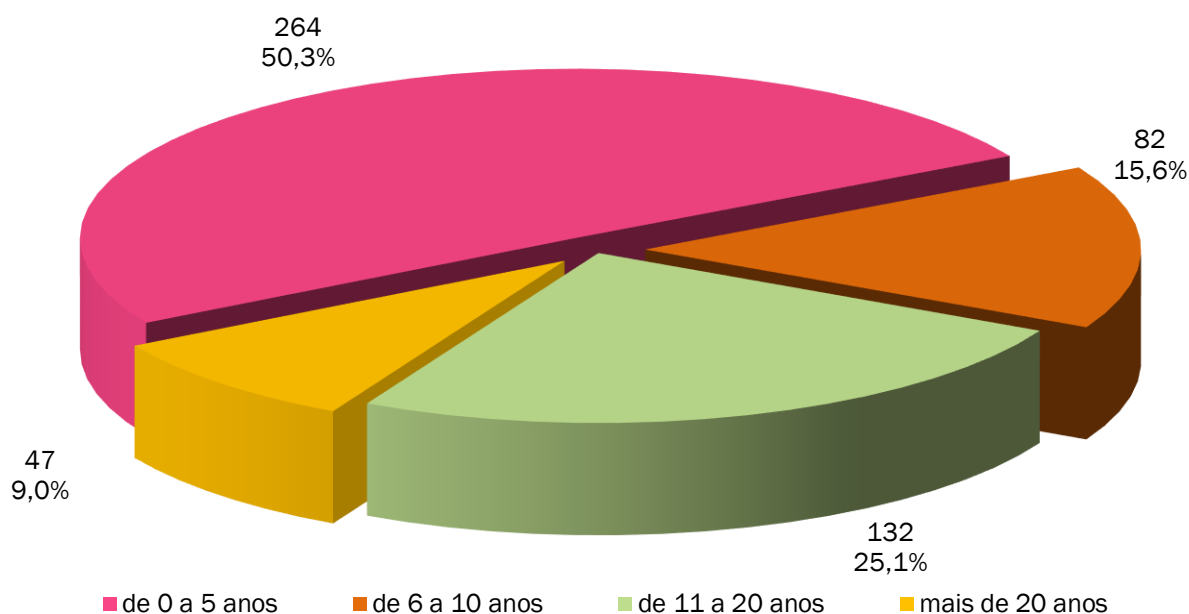
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	35	116	151
Idade Média	65,4	60,3	61,5
Tempo de Serviço Total	38,2	34,7	35,5
Remuneração Média (R\$)	2.964,16	4.521,84	4.160,79
Folha Mensal (R\$)	103.745,68	524.532,86	628.278,54

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO

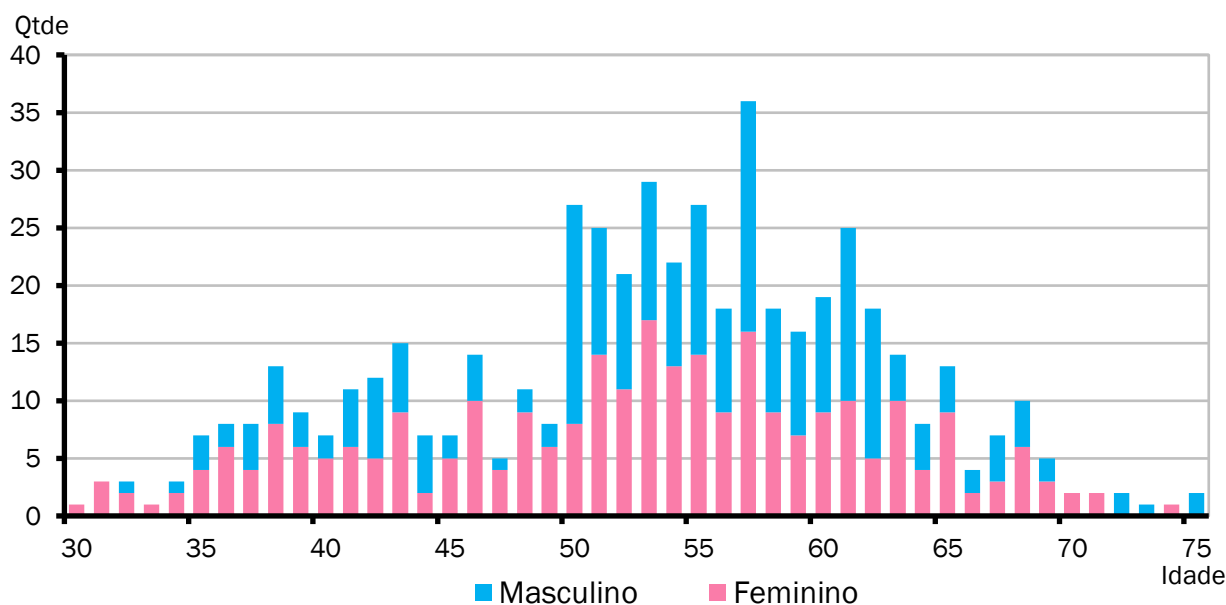


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4569e875-e230-4b75-add2-de670589a7e8



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

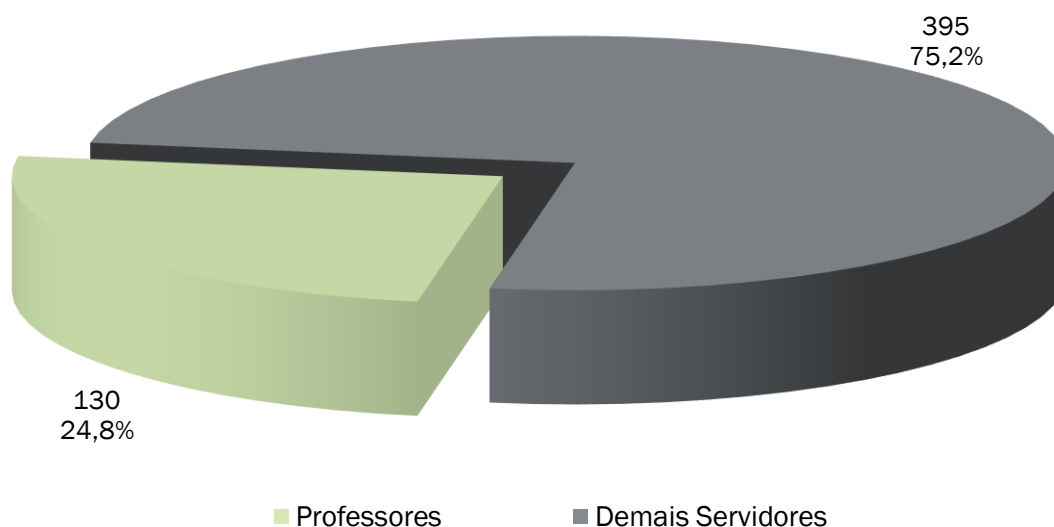
GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

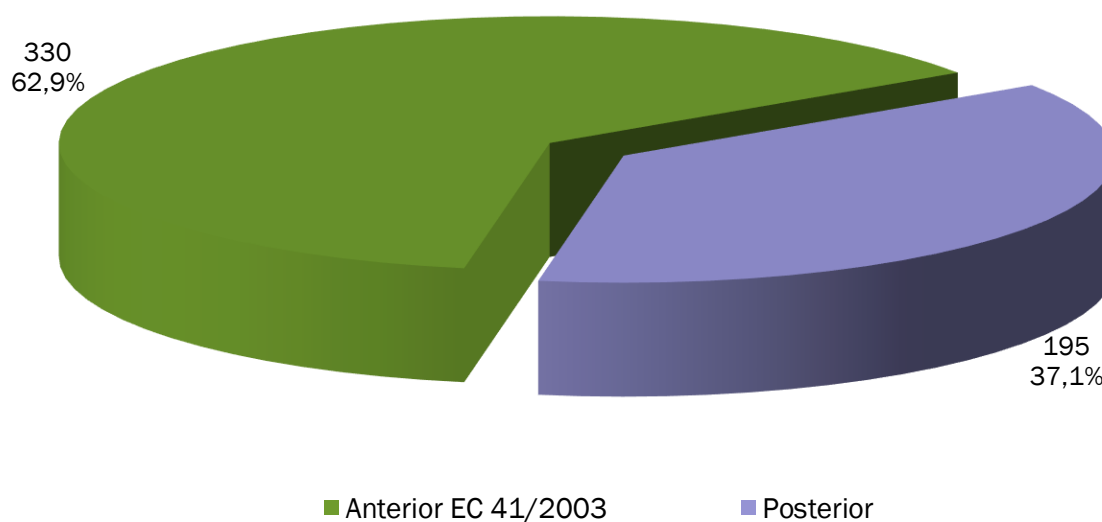


GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

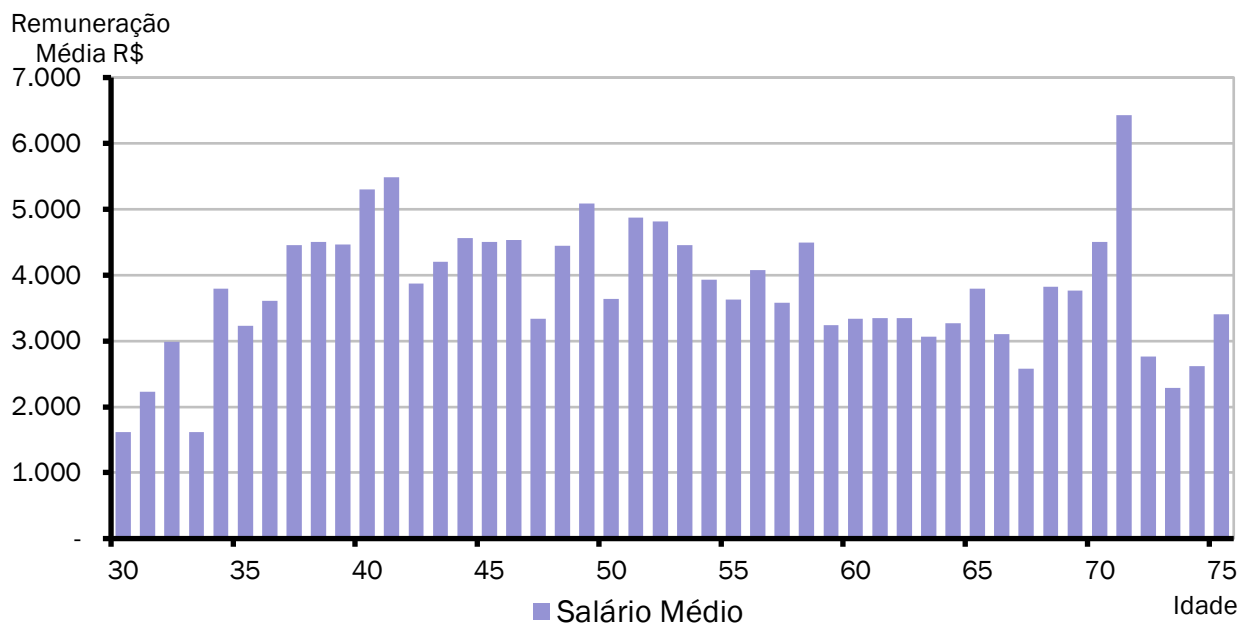
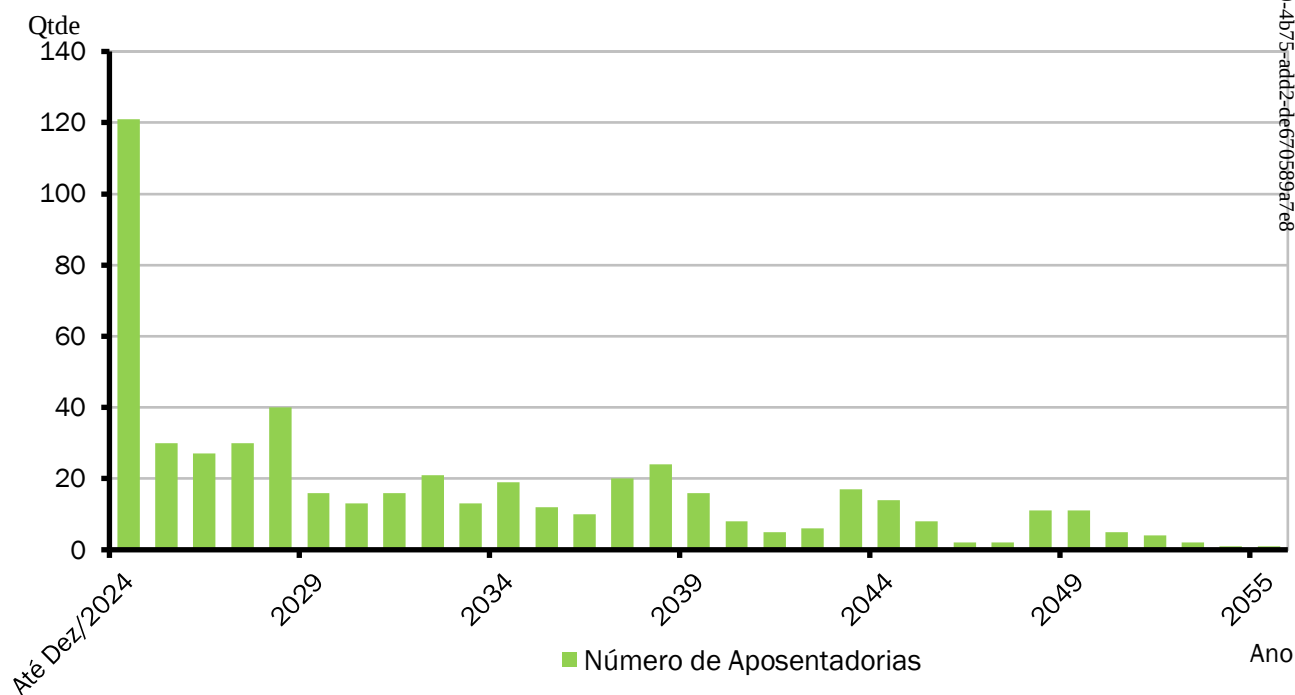


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	121	404	2044	14	47
2025	30	374	2045	8	39
2026	27	347	2046	2	37
2027	30	317	2047	2	35
2028	40	277	2048	11	24
2029	16	261	2049	11	13
2030	13	248	2050	5	8
2031	16	232	2051	4	4
2032	21	211	2052	2	2
2033	13	198	2053	1	1
2034	19	179	2054	0	1
2035	12	167	2055	1	0
2036	10	157	2056	0	0
2037	20	137	2057	0	0
2038	24	113	2058	0	0
2039	16	97	2059	0	0
2040	8	89	2060	0	0
2041	5	84	2061	0	0
2042	6	78	2062	0	0
2043	17	61	2063	0	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

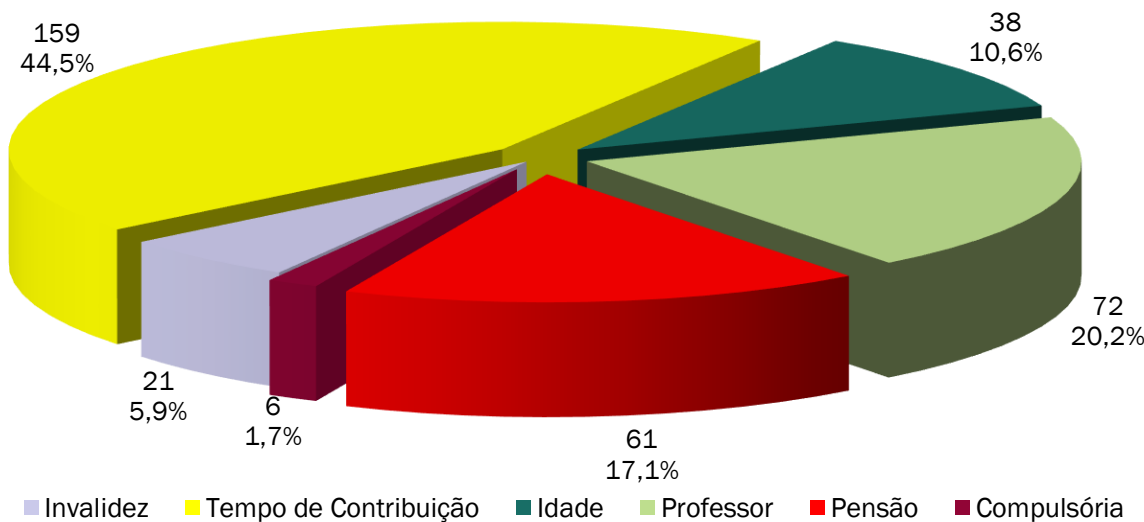


Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	9	12	21
	Idade Média	64,3	62,8	63,4
	Benefício (R\$)	1.839,31	2.822,60	2.401,19
	Folha Mensal (R\$)	16.553,76	33.871,19	50.424,95
Tempo de Contribuição	Quantidade	64	95	159
	Idade Média	68,7	63,9	65,8
	Benefício (R\$)	3.161,88	3.572,77	3.407,38
	Folha Mensal (R\$)	202.360,34	339.412,89	541.773,23
Idade	Quantidade	17	21	38
	Idade Média	79,4	76,2	77,6
	Benefício (R\$)	1.602,68	1.579,53	1.589,89
	Folha Mensal (R\$)	27.245,49	33.170,15	60.415,64
Professor	Quantidade	2	70	72
	Idade Média	63,5	62,3	62,3
	Benefício (R\$)	7.944,50	7.345,45	7.362,09
	Folha Mensal (R\$)	15.888,99	514.181,44	530.070,43
Compulsória	Quantidade	3	3	6
	Idade Média	85,0	78,7	81,9
	Benefício (R\$)	1.412,00	1.412,00	1.412,00
	Folha Mensal (R\$)	4.236,00	4.236,00	8.472,00
Total de Aposentadorias	Quantidade	95	201	296
	Idade Média	70,6	64,8	66,7
	Benefício (R\$)	2.803,00	4.601,35	4.024,18
	Folha Mensal (R\$)	266.284,58	924.871,67	1.191.156,25
Pensionistas	Quantidade	13	48	61
	Idade Média	67,8	67,3	67,4
	Benefício (R\$)	4.530,36	3.658,71	3.844,47
	Folha Mensal (R\$)	58.894,68	175.617,90	234.512,58
Total de Benefícios	Quantidade	108	249	357
	Idade Média	70,3	65,3	66,8
	Benefício (R\$)	3.010,92	4.419,64	3.993,47
	Folha Mensal (R\$)	325.179,26	1.100.489,57	1.425.668,83

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR



ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	423.849.291,19
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	423.849.291,19
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	212.904.100,94
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	217.563.773,22
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	867.994,98
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	506.464,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.285.213,05
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	210.945.190,25
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	264.095.938,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	17.988.465,28
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	21.957.486,36
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	13.204.796,96
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4569ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	423.849.291,19	426.888.735,86	429.949.897,30	433.032.930,24	436.137.990,51	439.265.235,04
2.2.7.2.1.00.00	423.849.291,19	426.888.735,86	429.949.897,30	433.032.930,24	436.137.990,51	439.265.235,04
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	212.904.100,94	214.408.860,52	215.924.171,61	217.450.107,70	218.986.742,81	220.534.151,95
2.2.7.2.1.03.01	217.563.773,22	219.101.466,34	220.649.941,91	222.209.275,02	223.779.541,31	225.360.816,92
2.2.7.2.1.03.03	867.994,98	874.129,78	880.307,59	886.528,73	892.793,48	899.102,15
2.2.7.2.1.03.04	506.464,25	510.043,83	513.648,51	517.278,46	520.933,87	524.614,99
2.2.7.2.1.03.05	3.285.213,05	3.308.432,22	3.331.814,20	3.355.360,13	3.379.071,15	3.402.948,41
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	210.945.190,25	212.479.875,34	214.025.725,69	215.582.822,54	217.151.247,70	218.731.083,99
2.2.7.2.1.04.01	264.095.938,85	266.017.310,46	267.952.660,59	269.902.090,92	271.865.703,91	273.843.602,73
2.2.7.2.1.04.02	17.988.465,28	18.119.336,38	18.251.159,61	18.383.941,88	18.517.690,19	18.652.411,55
2.2.7.2.1.04.03	21.957.486,36	22.117.233,20	22.278.142,24	22.440.221,94	22.603.480,81	22.767.927,74
2.2.7.2.1.04.04	13.204.796,96	13.300.865,54	13.397.633,05	13.495.104,56	13.593.285,21	13.692.180,56
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	442.414.821,88	445.586.910,20	448.781.660,31	451.999.233,66	455.239.792,83	458.503.501,58
2.2.7.2.1.00.00	442.414.821,88	445.586.910,20	448.781.660,31	451.999.233,66	455.239.792,83	458.503.501,58
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	222.092.408,65	223.661.589,97	225.241.771,48	226.833.029,80	228.435.442,04	230.049.085,88
2.2.7.2.1.03.01	226.953.178,53	228.556.703,34	230.171.469,10	231.797.554,09	233.435.037,13	235.083.997,58
2.2.7.2.1.03.03	905.455,06	911.852,50	918.294,79	924.782,24	931.315,16	937.893,87
2.2.7.2.1.03.04	528.321,74	532.054,57	535.813,56	539.598,91	543.410,79	547.249,38
2.2.7.2.1.03.05	3.426.993,07	3.451.206,30	3.475.589,26	3.500.143,15	3.524.869,14	3.549.768,44
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	220.322.413,23	221.925.320,23	223.539.888,83	225.166.203,86	226.804.350,79	228.454.415,70
2.2.7.2.1.04.01	275.835.891,31	277.842.674,35	279.864.057,30	281.900.146,37	283.951.048,55	286.016.871,62



Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.02	18.788.113,04	18.924.801,81	19.062.485,02	19.201.169,91	19.340.863,78	19.481.513,36
2.2.7.2.1.04.03	22.933.570,46	23.100.418,58	23.268.480,57	23.437.765,25	23.608.281,53	23.780.038,36
2.2.7.2.1.04.04	13.791.794,58	13.892.133,74	13.993.202,88	14.095.007,34	14.197.552,45	14.300.843,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Assinado em: <https://eicetce.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS



ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	6.033.969,54	24.513.198,73	-18.479.229,19	0,00
2026	4.818.404,38	25.953.501,87	-21.135.097,49	0,00
2027	5.404.005,26	27.177.528,70	-21.773.523,44	0,00
2028	5.074.148,65	28.513.971,33	-23.439.822,68	0,00
2029	4.709.549,05	29.872.327,46	-25.162.778,41	0,00
2030	4.522.489,21	30.380.894,39	-25.858.405,18	0,00
2031	4.387.603,30	30.553.215,14	-26.165.611,84	0,00
2032	4.209.240,55	30.924.236,53	-26.714.995,98	0,00
2033	4.018.908,89	31.224.633,41	-27.205.724,52	0,00
2034	3.884.977,75	31.239.106,95	-27.354.129,20	0,00
2035	3.684.602,90	31.415.720,12	-27.731.117,22	0,00
2036	3.568.052,98	31.160.250,22	-27.592.197,24	0,00
2037	3.452.585,07	30.829.075,64	-27.376.490,57	0,00
2038	3.195.752,73	30.998.558,43	-27.802.805,70	0,00
2039	2.823.777,83	31.580.054,14	-28.756.276,31	0,00
2040	2.574.525,87	31.580.341,16	-29.005.815,29	0,00
2041	2.436.330,94	31.055.352,11	-28.619.021,17	0,00
2042	2.359.996,28	30.258.280,18	-27.898.283,90	0,00
2043	2.247.927,18	29.543.808,59	-27.295.881,41	0,00
2044	1.975.856,87	29.443.928,70	-27.468.071,83	0,00
2045	1.761.760,92	29.021.717,92	-27.259.957,00	0,00
2046	1.636.496,21	28.197.885,59	-26.561.389,38	0,00
2047	1.573.197,83	27.052.213,15	-25.479.015,32	0,00
2048	1.507.471,68	25.921.752,51	-24.414.280,83	0,00
2049	1.353.222,28	25.109.688,97	-23.756.466,69	0,00
2050	1.201.462,50	24.245.039,81	-23.043.577,31	0,00
2051	1.111.645,18	23.118.663,18	-22.007.018,00	0,00
2052	1.027.042,78	21.957.496,38	-20.930.453,60	0,00
2053	956.920,22	20.734.087,72	-19.777.167,50	0,00
2054	896.192,87	19.475.555,33	-18.579.362,46	0,00
2055	843.459,64	18.196.032,07	-17.352.572,43	0,00
2056	782.659,55	16.963.619,81	-16.180.960,26	0,00
2057	730.652,57	15.724.382,96	-14.993.730,39	0,00
2058	679.434,36	14.516.501,61	-13.837.067,25	0,00
2059	629.320,05	13.347.190,05	-12.717.870,00	0,00
2060	580.631,01	12.223.683,10	-11.643.052,09	0,00
2061	533.661,32	11.152.174,84	-10.618.513,52	0,00
2062	488.665,50	10.137.640,40	-9.648.974,90	0,00
2063	445.827,16	9.183.195,35	-8.737.368,19	0,00
2064	405.241,10	8.289.970,60	-7.884.729,50	0,00
2065	366.940,14	7.457.573,09	-7.090.632,95	0,00
2066	330.920,28	6.684.574,90	-6.353.654,62	0,00
2067	297.150,58	5.968.875,62	-5.671.725,04	0,00
2068	265.575,84	5.307.908,49	-5.042.332,65	0,00
2069	236.152,93	4.699.225,75	-4.463.072,82	0,00
2070	208.852,42	4.140.454,92	-3.931.602,50	0,00
2071	183.643,21	3.629.570,80	-3.445.927,59	0,00
2072	160.498,28	3.164.776,55	-3.004.278,27	0,00
2073	139.378,43	2.744.112,43	-2.604.734,00	0,00
2074	120.239,83	2.365.568,52	-2.245.328,69	0,00
2075	103.023,41	2.027.126,93	-1.924.103,52	0,00
2076	87.652,72	1.726.502,11	-1.638.849,39	0,00
2077	74.035,32	1.461.156,23	-1.387.120,91	0,00
2078	62.047,24	1.227.990,21	-1.165.942,97	0,00

Documento assinado digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: https://e-receite.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 4569ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.rr.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 45696752304b75add2de670589a7e8

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	51.550,37	1.023.816,70	-972.266,33	0,00
2080	42.403,04	845.621,53	-803.218,49	0,00
2081	34.478,32	690.849,69	-656.371,37	0,00
2082	27.676,07	557.551,98	-529.875,91	0,00
2083	21.904,49	443.982,19	-422.077,70	0,00
2084	17.070,53	348.388,78	-331.318,25	0,00
2085	13.083,14	269.053,20	-255.970,06	0,00
2086	9.844,88	204.157,50	-194.312,62	0,00
2087	7.258,95	151.896,97	-144.638,02	0,00
2088	5.230,79	110.564,47	-105.333,68	0,00
2089	3.678,12	78.612,25	-74.934,13	0,00
2090	2.524,08	54.568,25	-52.044,17	0,00
2091	1.689,97	36.947,70	-35.257,73	0,00
2092	1.102,01	24.360,44	-23.258,43	0,00
2093	697,31	15.574,74	-14.877,43	0,00
2094	425,16	9.580,53	-9.155,37	0,00
2095	246,89	5.591,63	-5.344,74	0,00
2096	134,73	3.056,97	-2.922,24	0,00
2097	67,74	1.526,58	-1.458,84	0,00
2098	29,76	657,35	-627,59	0,00
2099	10,35	220,62	-210,27	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	24.613.005,06	24.513.198,73	+99.806,33	372.642,62
2026	25.972.025,82	25.953.501,87	+18.523,95	391.166,56
2027	27.178.939,22	27.177.528,70	+1.410,52	392.577,08
2028	28.558.106,07	28.513.971,33	+44.134,74	436.711,82
2029	30.034.309,39	29.872.327,46	+161.981,93	598.693,75
2030	30.609.915,74	30.380.894,39	+229.021,35	827.715,10
2031	30.688.142,14	30.553.215,14	+134.927,00	962.642,10
2032	31.106.373,41	30.924.236,53	+182.136,88	1.144.778,98
2033	31.490.628,22	31.224.633,41	+265.994,81	1.410.773,79
2034	31.508.196,94	31.239.106,95	+269.089,99	1.679.863,78
2035	31.534.565,39	31.415.720,12	+118.845,27	1.798.709,05
2036	31.442.253,59	31.160.250,22	+282.003,37	2.080.712,41
2037	31.325.789,45	30.829.075,64	+496.713,81	2.577.426,23
2038	31.307.470,30	30.998.558,43	+308.911,87	2.886.338,10
2039	31.977.772,86	31.580.054,14	+397.718,72	3.284.056,82
2040	31.891.125,95	31.580.341,16	+310.784,79	3.594.841,62
2041	31.668.525,25	31.055.352,11	+613.173,14	4.208.014,76
2042	31.397.288,65	30.258.280,18	+1.139.008,47	5.347.023,23
2043	31.155.534,42	29.543.808,59	+1.611.725,83	6.958.749,05
2044	31.063.825,20	29.443.928,70	+1.619.896,50	8.578.645,55
2045	30.882.091,40	29.021.717,92	+1.860.373,48	10.439.019,03
2046	30.615.532,09	28.197.885,59	+2.417.646,50	12.856.665,53
2047	30.289.665,24	27.052.213,15	+3.237.452,09	16.094.117,62
2048	30.009.495,27	25.921.752,51	+4.087.742,76	20.181.860,38
2049	29.831.392,17	25.109.688,97	+4.721.703,20	24.903.563,58
2050	29.663.450,44	24.245.039,81	+5.418.410,63	30.321.974,21
2051	29.470.912,54	23.118.663,18	+6.352.249,36	36.674.223,57
2052	29.314.021,63	21.957.496,38	+7.356.525,25	44.030.748,82
2053	29.192.688,96	20.734.087,72	+8.458.601,24	52.489.350,06
2054	29.119.170,19	19.475.555,33	+9.643.614,86	62.132.964,92
2055	29.102.649,43	18.196.032,07	+10.906.617,36	73.039.582,28



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4569ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	29.162.508,83	16.963.619,81	+12.198.889,02	85.238.471,29
2057	29.291.955,59	15.724.382,96	+13.567.572,63	98.806.043,93
2058	29.504.439,34	14.516.501,61	+14.987.937,73	113.793.981,66
2059	29.806.137,30	13.347.190,05	+16.458.947,25	130.252.928,91
2060	6.858.822,18	12.223.683,10	-5.364.860,92	124.888.068,00
2061	6.553.266,20	11.152.174,84	-4.598.908,64	120.289.159,36
2062	6.286.602,98	10.137.640,40	-3.851.037,42	116.438.121,94
2063	6.058.144,64	9.183.195,35	-3.125.050,71	113.313.071,22
2064	5.866.931,13	8.289.970,60	-2.423.039,47	110.890.031,76
2065	5.711.839,67	7.457.573,09	-1.745.733,42	109.144.298,34
2066	5.591.675,46	6.684.574,90	-1.092.899,44	108.051.398,90
2067	5.505.228,01	5.968.875,62	-463.647,61	107.587.751,28
2068	5.451.305,45	5.307.908,49	+143.396,96	107.731.148,25
2069	5.428.794,28	4.699.225,75	+729.568,53	108.460.716,77
2070	5.436.658,97	4.140.454,92	+1.296.204,05	109.756.920,82
2071	5.473.926,79	3.629.570,80	+1.844.355,99	111.601.276,81
2072	5.539.679,82	3.164.776,55	+2.374.903,27	113.976.180,09
2073	5.633.030,31	2.744.112,43	+2.888.917,88	116.865.097,97
2074	5.753.137,55	2.365.568,52	+3.387.569,03	120.252.667,00
2075	5.899.201,96	2.027.126,93	+3.872.075,03	124.124.742,03
2076	6.070.465,29	1.726.502,11	+4.343.963,18	128.468.705,20
2077	6.266.226,91	1.461.156,23	+4.805.070,68	133.273.775,88
2078	6.485.843,24	1.227.990,21	+5.257.853,03	138.531.628,91
2079	6.728.774,88	1.023.816,70	+5.704.958,18	144.236.587,10
2080	6.994.606,54	845.621,53	+6.148.985,01	150.385.572,10
2081	7.283.062,90	690.849,69	+6.592.213,21	156.977.785,31
2082	7.594.005,32	557.551,98	+7.036.453,34	164.014.238,65
2083	7.927.390,79	443.982,19	+7.483.408,60	171.497.647,25
2084	8.283.257,13	348.388,78	+7.934.868,35	179.432.515,60
2085	8.661.730,39	269.053,20	+8.392.677,19	187.825.192,79
2086	9.063.019,17	204.157,50	+8.858.861,67	196.684.054,47
2087	9.487.430,38	151.896,97	+9.335.533,41	206.019.587,87
2088	9.935.374,93	110.564,47	+9.824.810,46	215.844.398,33
2089	10.407.378,12	78.612,25	+10.328.765,87	226.173.164,20
2090	10.904.070,59	54.568,25	+10.849.502,34	237.022.666,54
2091	11.426.182,50	36.947,70	+11.389.234,80	248.411.901,34
2092	11.974.555,65	24.360,44	+11.950.195,21	260.362.096,55
2093	12.550.150,36	15.574,74	+12.534.575,62	272.896.672,17
2094	13.154.044,76	9.580,53	+13.144.464,23	286.041.136,40
2095	13.787.429,66	5.591,63	+13.781.838,03	299.822.974,44
2096	14.451.602,10	3.056,97	+14.448.545,13	314.271.519,57
2097	15.147.954,98	1.526,58	+15.146.428,40	329.417.947,97
2098	15.877.974,85	657,35	+15.877.317,50	345.295.265,47
2099	16.643.242,15	220,62	+16.643.021,53	361.938.287,00

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS



Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	15.113.952,29	2.889.375,00	6.383.319,54	126.551,90	24.513.198,73
2026	15.006.626,12	2.763.327,99	7.922.497,67	261.050,09	25.953.501,87
2027	14.881.894,65	2.651.940,63	9.241.198,99	402.494,43	27.177.528,70
2028	14.734.840,03	2.537.468,40	10.692.245,86	549.417,04	28.513.971,33
2029	14.561.546,35	2.402.653,14	12.208.225,32	699.902,65	29.872.327,46
2030	14.359.141,39	2.284.303,07	12.884.729,16	852.720,77	30.380.894,39
2031	14.125.814,76	2.165.921,71	13.255.362,82	1.006.115,85	30.553.215,14
2032	13.860.833,16	2.048.869,55	13.855.962,12	1.158.571,70	30.924.236,53
2033	13.564.505,10	1.934.005,57	14.417.896,67	1.308.226,07	31.224.633,41
2034	13.238.241,80	1.821.930,65	14.725.022,64	1.453.911,86	31.239.106,95
2035	12.884.388,10	1.712.745,11	15.224.725,40	1.593.861,51	31.415.720,12
2036	12.505.947,35	1.606.282,04	15.321.160,49	1.726.860,34	31.160.250,22
2037	12.106.169,90	1.502.503,30	15.368.460,49	1.851.941,95	30.829.075,64
2038	11.687.860,30	1.401.545,46	15.941.608,94	1.967.543,73	30.998.558,43
2039	11.253.306,23	1.303.655,40	16.950.140,59	2.072.951,92	31.580.054,14
2040	10.804.419,49	1.209.099,76	17.399.681,29	2.167.140,62	31.580.341,16
2041	10.342.658,32	1.118.221,56	17.345.321,69	2.249.150,54	31.055.352,11
2042	9.869.317,41	1.031.282,11	17.038.462,52	2.319.218,14	30.258.280,18
2043	9.385.699,74	948.538,06	16.833.039,93	2.376.530,86	29.543.808,59
2044	8.893.429,62	870.200,22	17.259.938,06	2.420.360,80	29.443.928,70
2045	8.394.560,22	796.470,25	17.379.465,78	2.451.221,67	29.021.717,92
2046	7.891.490,19	727.382,70	17.108.874,13	2.470.138,57	28.197.885,59
2047	7.387.052,95	625.307,98	16.562.147,70	2.477.704,52	27.052.213,15
2048	6.884.049,98	565.146,52	15.998.238,76	2.474.317,25	25.921.752,51
2049	6.385.311,98	509.183,45	15.756.265,88	2.458.927,66	25.109.688,97
2050	5.893.543,99	457.340,68	15.462.489,77	2.431.665,37	24.245.039,81
2051	5.410.885,51	409.493,78	14.905.355,16	2.392.928,73	23.118.663,18
2052	4.939.450,33	365.499,48	14.309.597,06	2.342.949,51	21.957.496,38
2053	4.481.114,61	325.204,91	13.645.484,95	2.282.283,25	20.734.087,72
2054	4.037.844,70	288.522,78	12.937.357,10	2.211.830,75	19.475.555,33
2055	3.611.928,08	255.415,45	12.196.001,61	2.132.686,93	18.196.032,07
2056	3.205.874,35	225.741,74	11.486.106,42	2.045.897,30	16.963.619,81
2057	2.822.094,30	199.309,06	10.750.315,05	1.952.664,55	15.724.382,96
2058	2.462.965,27	175.826,94	10.023.606,04	1.854.103,36	14.516.501,61
2059	2.130.650,94	154.940,10	9.310.373,34	1.751.225,67	13.347.190,05
2060	1.827.068,54	136.344,08	8.615.245,76	1.645.024,72	12.223.683,10
2061	1.553.208,93	119.796,05	7.942.509,73	1.536.660,13	11.152.174,84
2062	1.309.244,67	105.082,32	7.295.692,40	1.427.621,01	10.137.640,40
2063	1.094.475,29	91.969,89	6.676.984,95	1.319.765,22	9.183.195,35
2064	907.384,47	80.296,63	6.087.599,25	1.214.690,25	8.289.970,60
2065	746.058,20	70.010,00	5.527.798,89	1.113.706,00	7.457.573,09
2066	608.321,25	61.049,56	4.997.716,89	1.017.487,20	6.684.574,90
2067	491.923,38	53.280,69	4.497.538,78	926.132,77	5.968.875,62
2068	394.731,31	46.543,97	4.027.165,21	839.468,00	5.307.908,49
2069	314.673,94	40.640,25	3.586.682,46	757.229,10	4.699.225,75
2070	249.639,74	35.365,15	3.176.090,84	679.359,19	4.140.454,92
2071	197.741,69	30.587,32	2.795.383,19	605.858,60	3.629.570,80
2072	157.216,14	26.258,71	2.444.692,16	536.609,54	3.164.776,55
2073	126.271,60	22.362,06	2.123.830,32	471.648,45	2.744.112,43
2074	103.074,51	18.884,79	1.832.601,98	411.007,24	2.365.568,52
2075	85.965,59	15.822,41	1.570.542,36	354.796,57	2.027.126,93
2076	73.470,96	13.135,41	1.336.822,55	303.073,19	1.726.502,11

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Assinse em: https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4599e75-e230-4b75-add2-de670589a7e8



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://eice.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4569ee75-9-230-4b7024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	64.228,98	10.799,31	1.130.170,00	255.957,94	1.461.156,23
2078	57.020,00	8.792,93	948.655,50	213.521,78	1.227.990,21
2079	50.933,55	7.091,51	790.078,36	175.713,28	1.023.816,70
2080	45.404,80	5.666,80	652.067,25	142.482,68	845.621,53
2081	40.175,28	4.488,65	532.527,43	113.658,33	690.849,69
2082	35.199,71	3.519,28	429.738,26	89.094,73	557.551,98
2083	30.555,09	2.712,84	342.242,25	68.472,01	443.982,19
2084	26.270,63	2.032,14	268.638,28	51.447,73	348.388,78
2085	22.355,69	1.461,18	207.490,10	37.746,23	269.053,20
2086	18.805,00	994,63	157.383,46	26.974,41	204.157,50
2087	15.607,05	627,88	116.930,09	18.731,95	151.896,97
2088	12.751,09	355,46	84.874,70	12.583,22	110.564,47
2089	10.225,39	170,22	60.072,62	8.144,02	78.612,25
2090	8.017,16	61,66	41.399,83	5.089,60	54.568,25
2091	6.113,34	13,36	27.760,96	3.060,04	36.947,70
2092	4.500,90	1,01	18.090,52	1.768,01	24.360,44
2093	3.166,67	0,01	11.431,21	976,85	15.574,74
2094	2.096,82	0,00	6.982,55	501,16	9.580,53
2095	1.279,97	0,00	4.095,13	216,53	5.591,63
2096	709,01	0,00	2.279,17	68,79	3.056,97
2097	336,97	0,00	1.175,51	14,10	1.526,58
2098	121,94	0,00	533,81	1,60	657,35
2099	26,41	0,00	194,14	0,07	220,62

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	2.420.045,06	2.864.039,11	139.390,88	0,00	0,00	597.343,78	13.150,71	6.033.968,54
2026	2.230.979,13	2.651.786,96	135.682,76	0,00	0,00	677.503,67	-877.548,14	4.818.404,38
2027	2.065.324,24	2.460.044,74	131.690,66	0,00	0,00	746.945,62	0,00	5.404.004,26
2028	1.879.347,69	2.244.525,97	127.379,95	0,00	0,00	822.895,04	0,00	5.074.144,65
2029	1.676.637,26	2.008.616,09	122.729,87	0,00	0,00	901.565,83	0,00	4.709.549,05
2030	1.574.496,81	1.892.058,05	117.745,73	0,00	0,00	938.188,62	0,00	4.522.489,21
2031	1.504.515,12	1.811.546,86	112.462,06	0,00	0,00	959.079,26	0,00	4.387.603,30
2032	1.406.816,42	1.704.520,66	106.940,25	0,00	0,00	990.963,22	0,00	4.209.240,55
2033	1.308.188,27	1.589.131,75	101.255,09	0,00	0,00	1.020.333,78	0,00	4.018.908,89
2034	1.241.809,84	1.511.320,28	95.492,58	0,00	0,00	1.036.355,05	0,00	3.884.977,75
2035	1.140.412,17	1.393.109,19	89.735,40	0,00	0,00	1.061.346,14	0,00	3.684.602,90
2036	1.087.583,42	1.330.928,47	84.045,28	0,00	0,00	1.065.495,81	0,00	3.568.052,98
2037	1.036.670,86	1.270.916,69	78.486,59	0,00	0,00	1.066.510,93	0,00	3.452.585,07
2038	908.660,24	1.120.886,34	73.098,55	0,00	0,00	1.093.107,60	0,00	3.195.752,73
2039	717.736,06	897.381,91	67.895,26	0,00	0,00	1.140.764,60	0,00	2.823.777,83
2040	596.639,90	755.263,34	62.877,44	0,00	0,00	1.159.745,19	0,00	2.574.525,87
2041	538.007,00	687.503,54	58.037,50	0,00	0,00	1.152.782,90	0,00	2.436.330,94
2042	514.838,77	659.308,94	53.365,49	0,00	0,00	1.132.483,08	0,00	2.359.996,28
2043	473.144,42	609.392,16	48.864,92	0,00	0,00	1.116.525,68	0,00	2.247.927,18
2044	338.795,06	461.061,48	44.554,68	0,00	0,00	1.131.445,65	0,00	1.975.856,87
2045	243.153,74	347.821,30	40.466,98	0,00	0,00	1.130.318,90	0,00	1.761.760,92
2046	197.726,77	293.038,01	36.635,79	0,00	0,00	1.109.095,64	0,00	1.636.496,21
2047	187.698,10	279.431,52	33.088,95	0,00	0,00	1.072.979,26	0,00	1.573.197,83
2048	176.818,47	264.718,06	29.824,37	0,00	0,00	1.036.110,78	0,00	1.507.471,68
2049	115.888,57	195.630,61	26.836,61	0,00	0,00	1.014.866,49	0,00	1.353.222,28
2050	58.998,95	127.741,61	24.115,85	0,00	0,00	990.606,09	0,00	1.201.462,50
2051	37.322,90	99.887,89	21.632,24	0,00	0,00	952.802,15	0,00	1.111.645,18



Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	19.050,02	75.910,22	19.350,53	0,00	0,00	912.732,01	0,00	1.027.042,78
2053	9.125,42	61.594,11	17.236,96	0,00	0,00	868.963,73	0,00	956.920,22
2054	4.606,62	53.530,06	15.268,70	0,00	0,00	822.787,49	0,00	896.192,87
2055	4.551,12	50.641,63	13.435,32	0,00	0,00	774.831,57	0,00	843.455,06
2056	0,00	42.501,20	11.740,59	0,00	0,00	728.417,76	0,00	782.659,55
2057	0,00	39.688,89	10.191,66	0,00	0,00	680.772,02	0,00	730.652,56
2058	0,00	36.911,14	8.791,98	0,00	0,00	633.731,24	0,00	679.434,36
2059	0,00	34.184,54	7.543,17	0,00	0,00	587.592,34	0,00	629.320,05
2060	0,00	31.524,16	6.445,67	0,00	0,00	542.661,18	0,00	580.631,01
2061	0,00	28.946,22	5.494,06	0,00	0,00	499.221,04	0,00	533.661,30
2062	0,00	26.466,02	4.677,59	0,00	0,00	457.521,89	0,00	488.665,50
2063	0,00	24.095,25	3.979,13	0,00	0,00	417.752,78	0,00	445.827,16
2064	0,00	21.833,54	3.379,04	0,00	0,00	380.028,52	0,00	405.241,10
2065	0,00	19.678,93	2.863,29	0,00	0,00	344.397,92	0,00	366.940,14
2066	0,00	17.629,82	2.422,80	0,00	0,00	310.867,66	0,00	330.920,28
2067	0,00	15.686,02	2.048,58	0,00	0,00	279.415,98	0,00	297.150,58
2068	0,00	13.848,61	1.732,21	0,00	0,00	249.995,02	0,00	265.575,84
2069	0,00	12.124,55	1.467,75	0,00	0,00	222.560,63	0,00	236.152,93
2070	0,00	10.526,34	1.249,93	0,00	0,00	197.076,15	0,00	208.852,41
2071	0,00	9.060,16	1.073,32	0,00	0,00	173.509,73	0,00	183.643,21
2072	0,00	7.730,53	932,30	0,00	0,00	151.835,45	0,00	160.498,28
2073	0,00	6.539,36	820,72	0,00	0,00	132.018,35	0,00	139.378,43
2074	0,00	5.486,01	731,87	0,00	0,00	114.021,95	0,00	120.239,83
2075	0,00	4.560,15	659,34	0,00	0,00	97.803,92	0,00	103.023,41
2076	0,00	3.752,15	597,98	0,00	0,00	83.302,59	0,00	87.652,72
2077	0,00	3.052,03	543,97	0,00	0,00	70.439,32	0,00	74.035,22
2078	0,00	2.450,27	494,35	0,00	0,00	59.102,62	0,00	62.047,44
2079	0,00	1.937,49	447,02	0,00	0,00	49.165,86	0,00	51.550,77
2080	0,00	1.503,54	400,82	0,00	0,00	40.498,68	0,00	42.403,64
2081	0,00	1.138,87	355,74	0,00	0,00	32.983,71	0,00	34.478,82
2082	0,00	837,33	312,40	0,00	0,00	26.526,34	0,00	27.676,07
2083	0,00	594,54	271,78	0,00	0,00	21.038,17	0,00	21.904,49
2084	0,00	404,75	234,13	0,00	0,00	16.431,65	0,00	17.070,53
2085	0,00	262,06	199,59	0,00	0,00	12.621,49	0,00	13.083,14
2086	0,00	159,85	168,19	0,00	0,00	9.516,84	0,00	9.844,88
2087	0,00	90,73	139,87	0,00	0,00	7.028,35	0,00	7.258,95
2088	0,00	45,43	114,54	0,00	0,00	5.070,82	0,00	5.230,79
2089	0,00	18,23	92,11	0,00	0,00	3.567,78	0,00	3.678,12
2090	0,00	5,16	72,45	0,00	0,00	2.446,47	0,00	2.524,08
2091	0,00	0,94	55,45	0,00	0,00	1.633,58	0,00	1.689,97
2092	0,00	0,11	41,02	0,00	0,00	1.060,88	0,00	1.102,01
2093	0,00	0,00	29,02	0,00	0,00	668,29	0,00	697,31
2094	0,00	0,00	19,36	0,00	0,00	405,80	0,00	425,16
2095	0,00	0,00	11,93	0,00	0,00	234,96	0,00	246,89
2096	0,00	0,00	6,65	0,00	0,00	128,08	0,00	134,73
2097	0,00	0,00	3,16	0,00	0,00	64,58	0,00	67,74
2098	0,00	0,00	1,15	0,00	0,00	28,61	0,00	29,76
2099	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	10,10	0,00	10,35

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	2.420.045,06	2.864.039,11	139.390,88	18.579.035,52	0,00	597.343,78	13.150,71	24.613.000,66
2026	2.230.979,13	2.651.786,96	135.682,76	20.258.111,93	0,00	677.503,67	17.961,37	25.972.022,82
2027	2.065.324,24	2.460.044,74	131.690,66	21.756.079,73	0,00	746.945,62	18.854,23	27.178.999,22
2028	1.879.347,69	2.244.525,97	127.379,95	23.465.035,21	0,00	822.895,04	18.922,22	28.558.108,07
2029	1.676.637,26	2.008.616,09	122.729,87	25.303.710,83	0,00	901.565,83	21.049,51	30.034.309,39
2030	1.574.496,81	1.892.058,05	117.745,73	26.058.569,49	0,00	938.188,62	28.857,04	30.609.999,94
2031	1.504.515,12	1.811.546,86	112.462,06	26.260.642,97	0,00	959.079,26	39.895,87	30.688.109,14
2032	1.406.816,42	1.704.520,66	106.940,25	26.850.733,52	0,00	990.963,22	46.399,35	31.106.319,11
2033	1.308.188,27	1.589.131,75	101.255,09	27.416.540,98	0,00	1.020.333,78	55.178,35	31.490.608,22
2034	1.241.809,84	1.511.320,28	95.492,58	27.555.219,90	0,00	1.036.355,05	67.999,30	31.508.109,94
2035	1.140.412,17	1.393.109,19	89.735,40	27.768.993,05	0,00	1.061.346,14	80.969,43	31.534.508,89
2036	1.087.583,42	1.330.928,47	84.045,28	27.787.502,83	0,00	1.065.495,81	86.697,78	31.442.225,30
2037	1.036.670,86	1.270.916,69	78.486,59	27.772.914,05	0,00	1.066.510,93	100.290,34	31.325.709,87
2038	908.660,24	1.120.886,34	73.098,55	27.987.485,63	0,00	1.093.107,60	124.231,94	31.307.410,60
2039	717.736,06	897.381,91	67.895,26	29.014.873,53	0,00	1.140.764,60	139.121,50	31.977.772,86
2040	596.639,90	755.263,34	62.877,44	29.158.308,54	0,00	1.159.745,19	158.291,54	31.891.128,40
2041	538.007,00	687.503,54	58.037,50	29.058.922,95	0,00	1.152.782,90	173.271,37	31.668.501,75
2042	514.838,77	659.308,94	53.365,49	28.834.466,06	0,00	1.132.483,08	202.826,31	31.397.228,10
2043	473.144,42	609.392,16	48.864,92	28.649.880,72	0,00	1.116.525,68	257.726,52	31.155.534,42
2044	338.795,06	461.061,48	44.554,68	28.752.556,62	0,00	1.131.445,65	335.411,70	31.063.825,20
2045	243.153,74	347.821,30	40.466,98	28.706.839,77	0,00	1.130.318,90	413.490,72	30.882.004,40
2046	197.726,77	293.038,01	36.635,79	28.475.875,16	0,00	1.109.095,64	503.160,72	30.615.532,09
2047	187.698,10	279.431,52	33.088,95	28.096.776,13	0,00	1.072.979,26	619.691,28	30.289.660,24
2048	176.818,47	264.718,06	29.824,37	27.726.287,12	0,00	1.036.110,78	775.736,47	30.009.495,27
2049	115.888,57	195.630,61	26.836,61	27.505.404,22	0,00	1.014.866,49	972.765,67	29.831.392,17
2050	58.998,95	127.741,61	24.115,85	27.261.636,18	0,00	990.606,09	1.200.351,76	29.663.450,44
2051	37.322,90	99.887,89	21.632,24	26.897.748,20	0,00	952.802,15	1.461.519,16	29.470.912,54
2052	19.050,02	75.910,22	19.350,53	26.519.281,27	0,00	912.732,01	1.767.697,58	29.314.024,63
2053	9.125,42	61.594,11	17.236,96	26.113.486,65	0,00	868.963,73	2.122.282,09	29.192.668,96
2054	4.606,62	53.530,06	15.268,70	25.692.990,65	0,00	822.787,49	2.529.986,67	29.119.170,19
2055	4.551,12	50.641,63	13.435,32	25.264.380,88	0,00	774.831,57	2.994.808,91	29.102.649,43
2056	0,00	42.501,20	11.740,59	24.859.341,41	0,00	728.417,76	3.520.507,87	29.162.508,83
2057	0,00	39.688,89	10.191,66	24.452.808,71	0,00	680.772,02	4.108.494,32	29.291.955,59
2058	0,00	36.911,14	8.791,98	24.062.553,67	0,00	633.731,24	4.762.451,32	29.504.439,34
2059	0,00	34.184,54	7.543,17	23.691.947,34	0,00	587.592,34	5.484.869,92	29.806.137,30
2060	0,00	31.524,16	6.445,67	0,00	0,00	542.661,18	6.278.191,17	6.858.822,18
2061	0,00	28.946,22	5.494,06	0,00	0,00	499.221,04	6.019.604,88	6.553.266,20
2062	0,00	26.466,02	4.677,59	0,00	0,00	457.521,89	5.797.937,48	6.286.602,98
2063	0,00	24.095,25	3.979,13	0,00	0,00	417.752,78	5.612.317,48	6.058.144,64
2064	0,00	21.833,54	3.379,04	0,00	0,00	380.028,52	5.461.690,03	5.866.931,13
2065	0,00	19.678,93	2.863,29	0,00	0,00	344.397,92	5.344.899,53	5.711.839,67
2066	0,00	17.629,82	2.422,80	0,00	0,00	310.867,66	5.260.755,18	5.591.675,46
2067	0,00	15.686,02	2.048,58	0,00	0,00	279.415,98	5.208.077,43	5.505.228,01
2068	0,00	13.848,61	1.732,21	0,00	0,00	249.995,02	5.185.729,61	5.451.305,45
2069	0,00	12.124,55	1.467,75	0,00	0,00	222.560,63	5.192.641,35	5.428.794,28
2070	0,00	10.526,34	1.249,93	0,00	0,00	197.076,15	5.227.806,55	5.436.658,97
2071	0,00	9.060,16	1.073,32	0,00	0,00	173.509,73	5.290.283,58	5.473.926,79
2072	0,00	7.730,53	932,30	0,00	0,00	151.835,45	5.379.181,54	5.539.679,82
2073	0,00	6.539,36	820,72	0,00	0,00	132.018,35	5.493.651,88	5.633.030,31
2074	0,00	5.486,01	731,87	0,00	0,00	114.021,95	5.632.897,72	5.753.137,55
2075	0,00	4.560,15	659,34	0,00	0,00	97.803,92	5.796.178,55	5.899.201,96
2076	0,00	3.752,15	597,98	0,00	0,00	83.302,59	5.982.812,57	6.070.465,29
2077	0,00	3.052,03	543,97	0,00	0,00	70.439,32	6.192.191,59	6.266.226,91



ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA (PE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	272.836,29
2025	6.033.969,54	24.513.198,73	(18.479.229,19)	-
2026	4.818.404,38	25.953.501,87	(21.135.097,49)	-
2027	5.404.005,26	27.177.528,70	(21.773.523,44)	-
2028	5.074.148,65	28.513.971,33	(23.439.822,68)	-
2029	4.709.549,05	29.872.327,46	(25.162.778,41)	-
2030	4.522.489,21	30.380.894,39	(25.858.405,18)	-
2031	4.387.603,30	30.553.215,14	(26.165.611,84)	-
2032	4.209.240,55	30.924.236,53	(26.714.995,98)	-
2033	4.018.908,89	31.224.633,41	(27.205.724,52)	-
2034	3.884.977,75	31.239.106,95	(27.354.129,20)	-
2035	3.684.602,90	31.415.720,12	(27.731.117,22)	-
2036	3.568.052,98	31.160.250,22	(27.592.197,24)	-
2037	3.452.585,07	30.829.075,64	(27.376.490,57)	-
2038	3.195.752,73	30.998.558,43	(27.802.805,70)	-
2039	2.823.777,83	31.580.054,14	(28.756.276,31)	-
2040	2.574.525,87	31.580.341,16	(29.005.815,29)	-
2041	2.436.330,94	31.055.352,11	(28.619.021,17)	-
2042	2.359.996,28	30.258.280,18	(27.898.283,90)	-
2043	2.247.927,18	29.543.808,59	(27.295.881,41)	-
2044	1.975.856,87	29.443.928,70	(27.468.071,83)	-
2045	1.761.760,92	29.021.717,92	(27.259.957,00)	-
2046	1.636.496,21	28.197.885,59	(26.561.389,38)	-
2047	1.573.197,83	27.052.213,15	(25.479.015,32)	-
2048	1.507.471,68	25.921.752,51	(24.414.280,83)	-
2049	1.353.222,28	25.109.688,97	(23.756.466,69)	-
2050	1.201.462,50	24.245.039,81	(23.043.577,31)	-
2051	1.111.645,18	23.118.663,18	(22.007.018,00)	-
2052	1.027.042,78	21.957.496,38	(20.930.453,60)	-
2053	956.920,22	20.734.087,72	(19.777.167,50)	-
2054	896.192,87	19.475.555,33	(18.579.362,46)	-
2055	843.459,64	18.196.032,07	(17.352.572,43)	-
2056	782.659,55	16.963.619,81	(16.180.960,26)	-
2057	730.652,57	15.724.382,96	(14.993.730,39)	-
2058	679.434,36	14.516.501,61	(13.837.067,25)	-
2059	629.320,05	13.347.190,05	(12.717.870,00)	-
2060	580.631,01	12.223.683,10	(11.643.052,09)	-
2061	533.661,32	11.152.174,84	(10.618.513,52)	-
2062	488.665,50	10.137.640,40	(9.648.974,90)	-
2063	445.827,16	9.183.195,35	(8.737.368,19)	-
2064	405.241,10	8.289.970,60	(7.884.729,50)	-
2065	366.940,14	7.457.573,09	(7.090.632,95)	-
2066	330.920,28	6.684.574,90	(6.353.654,62)	-
2067	297.150,58	5.968.875,62	(5.671.725,04)	-
2068	265.575,84	5.307.908,49	(5.042.332,65)	-
2069	236.152,93	4.699.225,75	(4.463.072,82)	-
2070	208.852,42	4.140.454,92	(3.931.602,50)	-
2071	183.643,21	3.629.570,80	(3.445.927,59)	-
2072	160.498,28	3.164.776,55	(3.004.278,27)	-

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://pje.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	139.378,43	2.744.112,43	(2.604.734,00)	-
2074	120.239,83	2.365.568,52	(2.245.328,69)	-
2075	103.023,41	2.027.126,93	(1.924.103,52)	-
2076	87.652,72	1.726.502,11	(1.638.849,39)	-
2077	74.035,32	1.461.156,23	(1.387.120,91)	-
2078	62.047,24	1.227.990,21	(1.165.942,97)	-
2079	51.550,37	1.023.816,70	(972.266,33)	-
2080	42.403,04	845.621,53	(803.218,49)	-
2081	34.478,32	690.849,69	(656.371,37)	-
2082	27.676,07	557.551,98	(529.875,91)	-
2083	21.904,49	443.982,19	(422.077,70)	-
2084	17.070,53	348.388,78	(331.318,25)	-
2085	13.083,14	269.053,20	(255.970,06)	-
2086	9.844,88	204.157,50	(194.312,62)	-
2087	7.258,95	151.896,97	(144.638,02)	-
2088	5.230,79	110.564,47	(105.333,68)	-
2089	3.678,12	78.612,25	(74.934,13)	-
2090	2.524,08	54.568,25	(52.044,17)	-
2091	1.689,97	36.947,70	(35.257,73)	-
2092	1.102,01	24.360,44	(23.258,43)	-
2093	697,31	15.574,74	(14.877,43)	-
2094	425,16	9.580,53	(9.155,37)	-
2095	246,89	5.591,63	(5.344,74)	-
2096	134,73	3.056,97	(2.922,24)	-
2097	67,74	1.526,58	(1.458,84)	-
2098	29,76	657,35	(627,59)	-
2099	10,35	220,62	(210,27)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	525
Folha Salarial Ativos	R\$2.078.901,16
Idade Média de Ativos	52,9 anos
Nº de Servidores Inativos	357
Folha dos Inativos	R\$1.425.668,83
Idade Média de Inativos	66,8 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,82% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA



O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **13,39 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,82% ao ano**.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	14,33 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,31 anos	5,40% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	14,10 anos	4,80% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,10 anos	4,63% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	14,18 anos	4,78% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	13,39 anos	4,82% ao ano	Portaria 1.499/2024

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS



ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	190.153.692,67	188.705.899,77	217.563.773,22	+28.857.873,45
2. VACF - Benefícios Concedidos	593.041,52	615.232,65	4.659.672,28	+4.044.439,63
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	189.560.651,15	188.090.667,12	212.904.100,94	+24.813.433,82
4. VABF - Benefícios a Conceder	239.914.282,92	246.175.626,37	264.095.938,85	+17.920.312,48
5. VACF - Benefícios a Conceder	54.383.852,35	51.566.139,06	53.150.748,60	+1.584.609,74
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	185.530.430,57	194.609.487,31	210.945.190,25	+16.335.702,94
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	605.465,12	0,00	272.836,29	+272.836,29
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	374.485.616,60	397.312.059,41	423.576.454,90	+26.264.395,49

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+5.648.483,74
2. Alteração Taxa de Juros (4,78% para 4,82%)	-2.285.373,56
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-272.836,29
4. Alterações da Base Cadastral	+23.174.121,60
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	+26.264.395,49

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
 Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 45e9ee75-e230-4b75-add2-de670589a7e8

Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003872	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.209	83.133	0,004350	0,738000
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004895	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0,000000	0,000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38	96.808	93.179	0,000764	0,564000	94	14.016	7.443	0,000000	0,244800
39	96.678	92.900	0,000801	0,580300	95	11.726	5.977	0,000000	0,216300
40	96.538	92.607	0,000844	0,595800	96	9.669	4.693	0,000000	0,187000
41	96.387	92.299	0,000893	0,610500	97	7.838	3.584	0,000000	0,156900
42	96.223	91.976	0,000949	0,624400	98	6.223	2.643	0,000000	0,126000
43	96.046	91.637	0,001014	0,637500	99	4.815	1.861	0,000000	0,094300
44	95.857	91.281	0,001088	0,649800	100	3.609	1.233	0,000000	0,061800
45	95.655	90.906	0,001174	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,028500
46	95.439	90.511	0,001271	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,000000
47	95.208	90.094	0,001383	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: https://portal.trf4.jus.br/epd/validaDoc.shtm Código do documento: 450975-e24-4075-2024

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	98.665.474,96		52.851.290,95		53,5%
2021	113.025.055,61	14,55%	57.891.727,87	9,54%	51,2%
2022	146.033.247,89	29,20%	74.526.498,23	28,73%	51,0%
2023	151.256.787,90	3,58%	84.352.578,96	13,18%	55,7%
2024	176.780.430,40	16,87%	86.980.703,39	3,12%	49,2%
% Média Anual da RCL (1)		15,70%		13,26%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,11%		6,11%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		9,03%		6,74%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		3.431.312,54
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		17.191.670,88
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	33.749.672,55	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		16.739.596,59
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		423.576.454,90
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	137.152.199,35	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	71.320.559,88	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	176.780.430,40	16.739.596,59	0,094691	Dentro do Limite de 1 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		440.316.051,49	2,490751	Acima do Limite de 1 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro (g)	TOTAL
2024	33.749.672,55	24.622.843,59	3.431.312,54	0,00	25.176.874,71	86.980.703,39
2025	36.023.754,43	26.810.103,80	3.753.414,53	18.579.035,52	0,00	85.166.308,85
2026	38.451.065,89	27.078.204,74	3.790.948,66	20.258.111,93	0,00	89.578.331,22
2027	41.041.931,68	27.348.986,91	3.828.858,17	21.756.079,73	0,00	93.975.856,48
2028	43.807.372,22	27.622.476,53	3.867.146,71	23.465.035,21	0,00	98.762.030,67
2029	46.759.150,53	27.898.701,83	3.905.818,26	25.303.710,83	0,00	103.867.381,44
2030	49.909.822,18	28.177.688,74	3.944.876,42	26.058.569,49	0,00	108.090.956,84
2031	53.272.788,80	28.459.465,69	3.984.325,20	26.260.642,97	0,00	111.977.222,65
2032	56.862.354,98	28.744.060,17	4.024.168,42	26.850.733,52	0,00	116.481.317,09
2033	60.693.789,22	29.031.500,61	4.064.410,09	27.416.540,98	0,00	121.206.240,90
2034	64.783.388,78	29.321.815,90	4.105.054,23	27.555.219,90	0,00	125.765.478,80
2035	69.148.549,06	29.615.033,84	4.146.104,74	27.768.993,05	0,00	130.678.680,69
2036	73.807.837,59	29.911.184,57	4.187.565,84	27.787.502,83	0,00	135.694.090,83
2037	78.781.072,98	30.210.295,89	4.229.441,42	27.772.914,05	0,00	140.993.724,34
2038	84.089.409,22	30.512.399,00	4.271.735,86	27.987.485,63	0,00	146.861.029,71
2039	89.755.425,72	30.817.523,35	4.314.453,27	29.014.873,53	0,00	153.902.275,87
2040	95.803.223,27	31.125.698,72	4.357.597,82	29.158.308,54	0,00	160.444.828,35
2041	102.258.526,60	31.436.955,30	4.401.173,74	29.058.922,95	0,00	167.155.578,58
2042	109.148.793,80	31.751.324,24	4.445.185,39	28.834.466,06	0,00	174.179.769,49
2043	116.503.333,11	32.068.838,12	4.489.637,34	28.649.880,72	0,00	181.711.689,29
2044	124.353.427,60	32.389.526,40	4.534.533,70	28.752.556,62	0,00	190.030.044,31
2045	132.732.468,17	32.713.421,36	4.579.878,99	28.706.839,77	0,00	198.732.608,29
2046	141.676.095,69	33.040.555,62	4.625.677,79	28.475.875,16	0,00	207.818.204,26
2047	151.222.352,50	33.370.961,32	4.671.934,58	28.096.776,13	0,00	217.362.024,53
2048	161.411.844,28	33.704.671,41	4.718.654,00	27.726.287,12	0,00	227.561.456,81
2049	172.287.912,75	34.041.717,95	4.765.840,51	27.505.404,22	0,00	238.600.875,43
2050	183.896.820,04	34.382.134,77	4.813.498,87	27.261.636,18	0,00	250.354.089,85
2051	196.287.945,45	34.725.956,61	4.861.633,93	26.897.748,20	0,00	262.773.284,19
2052	209.513.995,52	35.073.216,03	4.910.250,24	26.519.281,27	0,00	276.016.743,07
2053	223.631.228,19	35.423.948,08	4.959.352,73	26.113.486,65	0,00	290.128.015,65
2054	238.699.692,10	35.778.188,00	5.008.946,32	25.692.990,65	0,00	305.179.817,07
2055	254.783.482,02	36.135.969,82	5.059.035,77	25.264.380,88	0,00	321.242.868,50
2056	271.951.011,51	36.497.329,46	5.109.626,12	24.859.341,41	0,00	338.417.308,50
2057	290.275.303,85	36.862.302,43	5.160.722,34	24.452.808,71	0,00	356.751.137,32
2058	309.834.302,72	37.230.925,63	5.212.329,59	24.062.553,67	0,00	376.340.111,60
2059	330.711.203,70	37.603.234,33	5.264.452,81	23.691.947,34	0,00	397.270.838,18

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.



ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	176.780.430,40	86.980.703,39	372.642,62	2042	837.994.246,27	174.179.769,49	6.958.749,05
2025	192.743.176,42	85.166.308,27	391.166,56	2043	913.662.629,30	181.711.689,29	8.578.645,55
2026	210.147.310,84	89.578.331,22	392.577,08	2044	996.163.641,82	190.030.044,31	10.439.019,00
2027	229.122.986,72	93.975.856,48	436.711,82	2045	1.086.114.249,90	198.732.608,29	12.856.665,53
2028	249.812.109,59	98.762.030,67	598.693,75	2046	1.184.187.129,82	207.818.204,26	16.094.117,63
2029	272.369.398,59	103.867.381,44	827.715,10	2047	1.291.115.698,51	217.362.024,53	20.181.860,36
2030	296.963.543,57	108.090.956,84	962.642,10	2048	1.407.699.598,29	227.561.456,81	24.903.563,53
2031	323.778.466,54	111.977.222,65	1.144.778,98	2049	1.534.810.676,78	238.600.875,43	30.321.974,22
2032	353.014.697,14	116.481.317,09	1.410.773,79	2050	1.673.399.506,83	250.354.089,85	36.674.223,53
2033	384.890.872,23	121.206.240,90	1.679.863,78	2051	1.824.502.495,22	262.773.284,19	44.030.748,83
2034	419.645.370,94	125.765.478,80	1.798.709,05	2052	1.989.249.633,13	276.016.743,07	52.489.350,06
2035	457.538.097,30	130.678.680,69	2.080.712,41	2053	2.168.872.946,62	290.128.015,65	62.132.964,99
2036	498.852.423,93	135.694.090,83	2.577.426,23	2054	2.364.715.710,01	305.179.817,07	73.039.582,22
2037	543.897.311,13	140.993.724,34	2.886.338,10	2055	2.578.242.491,27	321.242.868,50	85.238.471,22
2038	593.009.617,39	146.861.029,71	3.284.056,82	2056	2.811.050.104,52	338.417.308,50	98.806.043,99
2039	646.556.618,55	153.902.275,87	3.594.841,62	2057	3.064.879.551,44	356.751.137,32	113.793.981,63
2040	704.938.754,33	160.444.828,35	4.208.014,76	2058	3.341.629.040,95	376.340.111,60	130.252.928,99
2041	768.592.622,98	167.155.578,58	5.347.023,23	2059	3.643.368.184,59	397.270.838,18	124.888.068,00

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização
2024	49,20%	-4,09%	-	2042	20,79%	-59,48%	+30,14%
2025	44,19%	-13,87%	+4,97%	2043	19,89%	-61,23%	+23,28%
2026	42,63%	-16,91%	+0,36%	2044	19,08%	-62,81%	+21,69%
2027	41,02%	-20,05%	+11,24%	2045	18,30%	-64,33%	+23,16%
2028	39,53%	-22,93%	+37,09%	2046	17,55%	-65,79%	+25,18%
2029	38,13%	-25,66%	+38,25%	2047	16,84%	-67,18%	+25,40%
2030	36,40%	-29,05%	+16,30%	2048	16,17%	-68,49%	+23,40%
2031	34,58%	-32,58%	+18,92%	2049	15,55%	-69,70%	+21,76%
2032	33,00%	-35,68%	+23,24%	2050	14,96%	-70,84%	+20,95%
2033	31,49%	-38,61%	+19,07%	2051	14,40%	-71,93%	+20,06%
2034	29,97%	-41,58%	+7,07%	2052	13,88%	-72,95%	+19,21%
2035	28,56%	-44,33%	+15,68%	2053	13,38%	-73,92%	+18,37%
2036	27,20%	-46,98%	+23,87%	2054	12,91%	-74,84%	+17,55%
2037	25,92%	-49,47%	+11,99%	2055	12,46%	-75,71%	+16,70%
2038	24,77%	-51,72%	+13,78%	2056	12,04%	-76,53%	+15,92%
2039	23,80%	-53,60%	+9,46%	2057	11,64%	-77,31%	+15,17%
2040	22,76%	-55,63%	+17,06%	2058	11,26%	-78,05%	+14,46%
2041	21,75%	-57,61%	+27,07%	2059	10,90%	-78,74%	-4,12%